

DECRETO Nº 3610/81
de 20 de fevereiro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito a
dicional no valor de Cr\$
1.600.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

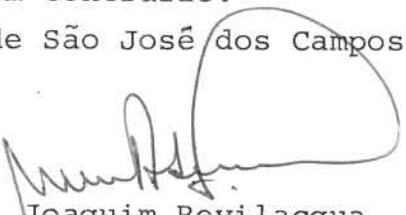
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.46	Programações Diversas	
10.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.600.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

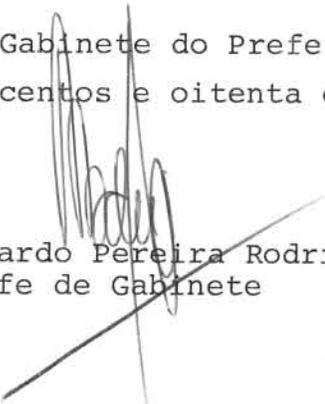
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.16	Serviços Técnicos Especializados	
10.20-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.600.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de fevereiro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete